



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº 009/2023

Projeto de Lei nº 20/2023

Da nova redação ao artigo 2º da Lei nº 299 de 28 de agosto de 1972 que “AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRAS AO SENHOR JOSE ANTONIO DE CARVALHO”

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 299 de 28 de agosto de 1972 passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a proceder a doação da data nº 4 da quadra nº 37, situada à Rua Rio de Janeiro do perímetro urbano, com área de 13,00 X 30,00 (390 m²) ao Senhor José Antônio de Carvalho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (24.04.2023).

FABIO LUIZ

ANDRADE:004

41119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.04.24 14:24:32 -03'00'

Fabio Luiz Andrade

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Porecatu, 24 de abril de 2023

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores (a) Vereadores (a):

Estamos encaminhando a essa insigne Casa de Leis, para que seja apreciado por essa nobre edilidade, o Projeto de Lei do Executivo dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 299 de 28 de agosto de 1972 que "AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRAS AO SENHOR JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO.

Observa-se da citada Lei, que foi alienado o lote 5 e 06 da quadra 37 ao senhor José Antônio de Carvalho, como complementação da indenização de área desapropriada para implantação da (Vila Iguazu) no ano de 1972.

No entanto, o artigo 2º da referida Lei consta equivocadamente o lote nº. 6 da quadra 37, quando na verdade seria o lote nº. 4, lote este que desde o ano de 1972 vem sendo recolhido o IPTU em nome do Senhor José Antônio de Carvalho.

Em diligência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, consta como proprietário do lote 6 a Sra. Maria José Neri da Silva.

Como se observa, houve um erro ao redigir a antiga lei, uma vez que como parte de pagamento ao Senhor José Antônio de Carvalho, visando a implantação da vila Iguazu foi disponibilizado ao mesmo 02 terrenos, porém, ao invés de vir expresso o lote 04 na referida lei veio expresso o lote 06, lote este que inclusive está em nome de outra pessoa.

O intuito do presente Projeto de Lei não é de uma nova doação, mas visa uma regularização de uma situação que se estende deste o ano de 1972, tendo em vista que o legislador ao redigir a Lei 299/1972 trouxe equivocadamente no texto de seu artigo 2º os lotes 05 e 06, quando na verdade deveriam trazer os lotes 04 e 05.

Este particular vem resgatar aquilo que sempre pregamos que é Justiça e seriedade no trato da coisa pública, porém, respeitando o contribuinte.

É através dessas considerações que solicitamos a aprovação do objeto de Lei.



Ofício nº 023/2023-SA

CÓPIA

Senhor Presidente:

Pelo presente, em atendimento ao inciso I do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Porecatu, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei – PLE nº 009/2023, que Autoriza a Doação de Lote de Terras ao Senhor Jose Antônio de Carvalho.

Solicitamos, dentro das formalidades legais, apreciação do referido projeto em **regime de urgência**, se necessário com reuniões extraordinárias, para que possamos dar andamento aos seus trâmites.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade nossa mais distinguida consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

FABIO LUIZ

ANDRADE:004411
19913Assinado de forma digital por
FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.04.24 14:44:33
-03'00'**Fábio Luiz Andrade**
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

Alex Tenan

Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

**RECEBIDO**
EM 24/04/23
Danielson
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU